

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 4/2022
Processo de Licitação: 4/2022
Data do Processo: 19/01/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO TRAPICHE NA COMUNIDADE DA FAZENDA DA ARMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 909434/2020, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Fevereiro de 2023, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 915/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 4/2022, Licitação nº. 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- EMPRESA QUE ENTREGOU O ENVELOPE: JBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI NA DATA E HORA MARCADAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO A ABERTURA DA SESSÃO COM O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE. O CREDENCIAMENTO FOI PASSADO À RÚBRICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO REPRESENTANTE PRESENTE. DEPOIS OCORREU A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. APÓS FOI À RÚBRICA DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE ASSIM JULGOU: A EMPRESA JBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI DESATENDEU AOS ITENS 7.2.1.1, 7.2.1.3 7.2.1.4 EM RELAÇÃO A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, POIS O EDITAL ASSIM PRESCREVE NOS ITENS CITADOS: 7.2.1.1- A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico(CAT). Deverá ser apresentado 01(um) atestado com a quantidade mínima exigida para cada item, tendo em vista tratar-se de itens de maior relevância e valor significativo e a exigência visa tão somente comprovar a capacidade-técnica mínima da licitante como forma de garantia à segurança da execução do objeto. No(s) Atestado(s) a (em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do CREA e/ou CAU, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado. [...] 7.2.1.3 - Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma. 7.2.1.4- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal (is) da proponente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes;" COMO MENCIONADO ACIMA A EMPRESA NÃO DEMONSTROU A CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, JÁ QUE NÃO POSSUI NENHUM ATESTADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE COM A CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDA PELO EDITAL E O MESMO EM RELAÇÃO AO ACERVO DO PROFISSIONAL, ALÉM DE NÃO TER APRESENTADO A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 7.2.1.3, DESATENDENDO AOS REQUISITOS CONTIDOS NO EDITAL. BEM COMO DEIXOU DE APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS E SEUS VINCULOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, APRESENTANDO SOMENTE EM CÓPIA SIMPLES COLORIDA SEM PORTAR OS ORIGINAIS PARA CONFERENCIA EM SESSÃO. E TAMBÉM NÃO ATENDEU AO ITEM 7.2.2.4 QUE PRESCREVE: "O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do "Livro Diário", indicando-se as folhas do "Livro Diário", assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos." (GRIFO NOSSO) BEM COMO DEIXOU DE APRESENTAR O BALANÇO COMPLETO REGISTRADO NA JUNTA OU NO CARTÓRIO, APRESENTANDO SOMENTE EM CÓPIA SIMPLES, INCOMPLETO. BEM COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA NO ESAJ QUE É EXIGIDA PARA FINS DE CADASTRAMENTO. ASSIM, A JBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI RESTA INABILITADA NO CERTAME. PORÉM, SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE DO PROCESSO E RESTANDO A MESMA INABILITADA NO CERTAME, POR FORÇA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI 8666/93 QUE PRESCREVE: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 4/2022
Processo de Licitação: 4/2022
Data do Processo: 19/01/2022

Folha: 2/2

redução deste prazo para três dias úteis." FICA DESDE JÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 8(OITO) DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE, OU SEJA, SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE FALTOU OU QUE RESTAR VENCIDA ATÉ O PRAZO CONCEDIDO, CONFORME PRESCREVE O EDITAL. OBSERVAÇÃO: QUANTO AOS DOCUMENTOS COM ASSINATURAS EM FORMATO DIGITAL, DEVE O LICITANTE PORTAR UM PEN DRIVE COM OS DOCUMENTOS EM MEIO DIGITAL PARA CONFERÊNCIA EM SESSÃO, JÁ QUE OS MESMOS NÃO POSSUEM CÓDIGO E/OU VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. ASSIM: CONSIDERANDO QUE O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO FOI PROFERIDO HOJE, NA DATA DE 23/02/2023; FICA DESDE JÁ CONVOCADA A EMPRESA INABILITADA ATÉ DATA DE 07/03/2023 AS 16:00HS PARA ENTREGA DO NOVO ENVELOPE CONTENDO A NOVA DOCUMENTAÇÃO E, SE FOR ENTREGUE, DIA 07/03/2023 ÀS 16:30HS SE DARÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO JULGAMENTO DA MESMA. ASSIM, ENCERRA-SE O PRESENTE JULGAMENTO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Governador Celso Ramos, 23 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

PABLO MARIO SOUZA - - Presidente da Comissão de Licitação
NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA - - MEMBRO DA COMISSÃO
ALEXSANDRO MANOEL PORTO - - MEMBRO DA COMISSÃO
SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA - - MEMBRO DA COMISSÃO
RAFAEL VANDO COSTA - - MEMBRO DA COMISSÃO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSELI ANTONIO CORA - - Representante